



PROJETO DE LEI Nº 10/2026-E

De 28 de janeiro de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6240/2026

De 4 de fevereiro de 2026

LEI Nº

(De autoria do **Poder Executivo**)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.381.292,84 (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 9.381.292,84 (nove milhões trezentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0071.1521.4.4.90.51.00R\$ 2.416.431,94

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Recapeamento Asfáltico e Sinalização no Jardim Flórida

01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93.00R\$ 31.439,49

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Indenizações e Restituições

Restituições de Convênios

01.08.01.15.452.0070.1522.4.4.90.51.00R\$ 500.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Substituição e Otimização da Iluminação Pública com Lâmpadas LED

01.06.01.15.451.0028.2622.3.3.90.30.00R\$ 6.363,90

Fonte: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Fundo Municipal do Meio Ambiente

01.06.01.15.451.0028.2622.3.3.90.39.00R\$ 34.000,00

Fonte: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal do Meio Ambiente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

01.06.01.15.451.0028.2622.4.4.90.52.00R\$ 85.000,00

Fonte: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Materiais Permanentes

Fundo Municipal do Meio Ambiente

01.08.01.15.452.0070.1523.4.4.90.51.00R\$ 2.000.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Requalificação e Inovação da Iluminação Pública

01.06.01.15.451.0028.2601.3.3.90.39.00R\$ 680.874,13

Fonte: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI

01.06.01.15.451.0028.2601.4.4.90.51.00R\$ 1.588.706,31

Fonte: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI

01.09.10.10.301.0084.2319.4.4.90.52.00R\$ 37.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

APS – Desempenho

01.09.11.10.302.0089.2319.4.4.90.52.00R\$ 22.957,07

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

APS – Desempenho

01.09.10.10.301.0084.2629.3.3.90.39.00R\$ 500.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Emenda nº 25200003 – Remédio no Lar – BB 53828-0

C.A.: 800.0001

01.09.10.10.301.0084.2633.3.3.90.30.00R\$ 200.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Emenda nº 41190004 – Enfrentamento das doenças crônicas – BB 53907-4

C.A.: 800.0002

01.09.10.10.301.0084.2633.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Emenda nº 41190004 – Enfrentamento das doenças crônicas – BB 53907-4

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

C.A.: 800.0002

01.09.11.10.302.0089.2630.3.3.90.39.00R\$ 1.000.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Emenda nº 42000001 – Consultas e exames oftalmológicos – BB 53943-0

C.A.: 800.0003

01.09.10.10.301.0084.1524.4.4.90.52.00R\$ 178.520,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Demanda Parlamentar Estadual nº 2025.066.65347

C.A.: 901.0001

TOTAL:R\$ 9.381.292,84

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.416.431,94 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) referente Termo de Convênio 100121/2026 destinado ao recapeamento asfáltico e sinalização no Jardim Flórida;

II – superávit financeiro no valor de R\$ 31.439,49 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) referente saldo de contrato de repasse nº 943165/2023 que será devolvido ao Ministério das Cidades;

III – excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente Termo de Convênio 100191/2026 firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo para a Otimização da Iluminação Pública no Município;

IV – superávit financeiro no valor de R\$ 90.363,90 (noventa mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos) referente a recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

V – excesso de arrecadação no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente a recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

VI – excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente Termo de Convênio 100016/2025 firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo para a Requalificação e Inovação da Iluminação Pública no Município;

VII – superávit financeiro no valor de R\$ 1.269.580,44 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) referente a recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI;

VIII – excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente a recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI;

IX – superávit financeiro no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) referente a rendimento apurado no ano anterior conforme recebimento de recursos do FMS INVSUS – Atenção Básica;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

X – superávit financeiro no valor de R\$ 22.957,07 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) referente a rendimento apurado no ano anterior conforme recebimento de recursos do FMS INVSUS – Média e Alta Complexidade;

XI – superávit financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente à demanda parlamentar federal nº 36000649709202500 – Portaria GM/MS 7283 de 23/06/2025;

XII – superávit financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à demanda parlamentar federal nº 36000659268202500 – Portaria GM/MS 7283 de 23/06/2025;

XIII – superávit financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente à demanda parlamentar federal nº 36000655849202500 – Portaria GM/MS 7419 de 01/07/2025;

XIV – superávit financeiro no valor de R\$ 178.520,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e vinte reais) referente à demanda parlamentar estadual nº 2025.066.65347 – Resolução SS nº 96 de 30/05/2025.

TOTAL:R\$ 9.381.292,84

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs [6.074, de 08/08/2025](#); [6.075, de 08/08/2025](#); e [6.165, de 10/12/2025](#).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 6ª Sessão Extraordinária, de 4 de fevereiro de 2026.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário